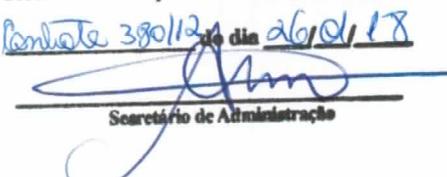




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

X TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2012

CERTIFICO QUE NA DATA 25/01/18
Foi publicado no Placar Oficial (/ Site ()
deste Município o (a) X Aditivo
Contrato 380/12 **no dia** 26/01/18

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 380/2012, de 06/06/2012, firmado entre este Município e a Empresa JOSÉ CORREIA DE LIMA-ME. (CNPJ Nº 12.186.039/0001-24), que tem por objetivo a edificação de uma Unidade de Ensino Infantil Tipo B, Pro-Infância, nesta cidade, em convênio com o Estado de Goiás, mediante financiamento do Governo Federal, através do Ministério da Educação – PAC 20111831/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e pela Secretária de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 275.617.201-49, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: CONTRATADA: JOSÉ CORREIA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.186.039/0001-24, situada na Av. Antônio Arantes nº 1.021 Qd 03 Lt 02 – Setor Norte – Piracanjuba/GO, aqui representada pelo seu representante legal, Sr. **Adenildo Lima do Carmo**, C.I. nº 2857971-SSP/GO e do CPF/MF nº 514.710.031-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

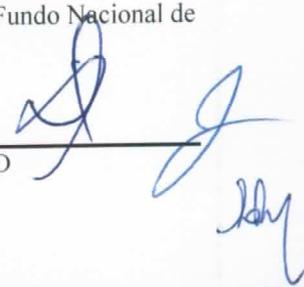
Edificação de UNIDADE DE ENSINO INFANIL TIPO B, Pro – Infância, na Rua Princesa Isabel s/nº, Setor Machado, nesta cidade, mediante financiamento do Governo Federal através do Ministério da Educação – PAC nº 2011831/2011 das.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditado pela 10ª (decima) vez, por mais 123 (cento e vinte e três) dias corridos, o prazo para execução das obras, passando a ser **de 27 de janeiro de 2018 para o termo fatal de 30 de maio de 2018.**

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 22.06.12.365.1207.1009
4.4.90.51 f.213 – Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA-FÍSICO E FINANCEIRO E PRAZO PARA COMPROVAR.

Por força deste instrumento fica a Contratada obrigada:

I – apresentar plano de cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sob pena de rescisão contratual imediata, aplicação penalidades e cobrança das multas legais;

II – sanar as pendências existentes em seu cadastro de regularidade jurídico-fiscal e apresentar CNDT juntamente com a primeira mediação e fatura de serviços prevista no Cronograma Físico-financeiro, sob pena de retenção de seu crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Consideram-se motivos para rescisão administrativa do contrato, independentemente de notificação, o atraso igual ou superior a dez (10) dias, do vencimento de cada etapa do cronograma físico e a falta de apresentação da CNDT.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 26 de janeiro de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES
Secretária de Educação

JOSE CORREIA DE LIMA ME
ADENILDO LIMA DO CARMO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 007.623.441-05

NOME: Nayana Costa Campos

CPF: 047.422.251-98